

DECRETO N.º 176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza o Valor de Referência - VR para Cálculos de Tributos

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar n.º 044/2009 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A

Art. 1º O Valor de Referência para cálculo de Tributos, válido a partir de 1º de Janeiro de 2018, fica corrigido em 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento), índice oficial do INPC do período compreendido entre 1º de dezembro de 2016 à 30 de novembro de 2017, atualizando o mesmo para **R\$ 131,59 (cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO